



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 92/26

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA/SP.

Eu, **CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**, vereador, abaixo assinado, com assento na Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, depois de ouvido o douto Plenário, sejam oficiados os senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e David de Brito Santos, nomeado Interventor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, através do Decreto Municipal nº 5.195, de 03 de abril de 2025, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de encaminharem a esta Casa Legislativa, um relatório pormenorizado das seguintes questões abaixo, relacionados a Santa Casa de Buritama, desde o início da intervenção (03/04/2025) até o dia 31 de maio de 2026:

- 1 – Relação mensal das receitas financeiras, discriminando as fontes e os valores dos recursos recebidos.
- 2 – Relação mensal das despesas financeiras, discriminando os pagamentos e valores efetuados.
- 3 – Relação das contas bancárias da entidade com cópias dos seus respectivos extratos bancários mensais.
- 4 – Cópias das Auditorias realizadas pelo DPAAC – Divisão de Planejamento, Auditoria, Avaliação e Controle, nas Prestações de Contas da Santa Casa.
- 5 – Caso haver recomendações nas auditorias do DPAAC, encaminhar cópias dos pareceres dos setores de Contabilidade e Jurídico.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, para que possamos ter o conhecimento assim as pessoas que nos indagam, e poder dar satisfações a toda sociedade buritamense, de como tem sido o recebimento dos recursos financeiros da entidade durante a intervenção, assim como, das suas despesas efetuadas, pois são recursos públicos e que a intervenção tem o dever de dar transparência e publicidade. O mesmo é com relação aos extratos bancários, para termos ciência de que as contas estão equilibradas. Por fim, as cópias das auditorias do DPAAC e suas recomendações nos trarão maior clareza e farão com que possamos tomar algumas providências cabíveis, caso seja necessário.

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



PROCESSO REQUIMENTO

Aceito como objeto de deliberação
Câmara 01 / 06 / 2026
ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE
Data: 01 / 06 / 2026
ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

Aguarda-se a decisão soberana do douto Plenário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2026.


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
VEREADOR



PROCESSO REQRIMENTO

Aceito como objeto de deliberação
Câmara / 01 / 06 / 2026 _

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: 01 / 06 / 2026 _

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente